



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.286, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 338.865,24 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.226, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.226, de 10 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 338.865,24 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), conforme descrição abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 543 – Recuperação de Áreas Degradadas

PROGRAMA: 0022 – Gestão do Meio Ambiente

PROJETO: 1.019 – Implantação do Parque Ecológico Biriguizinho

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor R\$ 158.420,25 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 180.444,99 (CENTO E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 180.444,99 (CENTO E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, Convênio SJC/FID nº 42/2019, Processo 1333528/2017, Vínculo detalhado 02.100.0108.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

II- O valor parcial de R\$ 158.420,25 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) , correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE


02.16.00	17.512.0023.2.067 /	3.3.90.30.00	Ficha nº 736	Fonte: 01	100.000,00
02.16.00	18.122.0022.2.062 /	3.3.90.30.00	Ficha nº 756	Fonte: 01	20.000,00
02.16.00	18.122.0022.2.062 /	3.3.90.39.00	Ficha nº 759	Fonte: 01	38.420,25

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de fevereiro de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo